



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 194/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS DE CUSTEIO DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 4.461/2022 E 4.462/2022 A ENTIDADES DO MEIO RURAL.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de custeio a Sociedade Aliança Dourada de Lajeado Ervas, CNPJ 90.165.200/0001-97.

Art. 2º - O valor a ser custeado fica limitado até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:
06.05.13.813.0052.2.085 - AUXILIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL E URBANO
3.3.90.30 - Material de Consumo

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 194/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a pagar despesas de custeio a Sociedade Aliança Dourada da localidade de Lajeado Ervas.

A referida Sociedade objetiva a ajuda de custos para aquisição de telhas de fibrocimento para reposição do telhado de sua sede social que foi danificado pelo vendaval ocorrido no último dia 16 de outubro.

A reposição urgente do telhado se faz necessária, em razão de estar exposto ao tempo toda estrutura, bem como, as instalações elétricas que também deteriorizam se não houver a imediata recolocação do telhado.

A Entidade, oportunamente, apresentou o Plano de Aplicação, do qual anexamos cópia, onde consta a ajuda pleiteada acompanhada de justificativa.

Diante da clareza e da importância do projeto de lei, espera-se a aprovação unânime.

Crissiumal, RS, 16 de novembro de 2023.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal